Presidente Prudente



- L E I Nº 1.792-

DISPONDO SÔBRE: Modificação do parágrafo único do artigo 11 da Lei Municipal nº 925 de 22/09/64 que criou o SASSOM.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguintelei:

ARTIGO 1º - O parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 925, de 22

de setembro de 1.964, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O Presidente e os Membros da Comissão Deliberativa do SASSOM, quando

designados acumulativamente com seus cargos prestarão serviços relevantes

Municipal.

cargos prestarão serviços relevantes

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, re-

vogadas ás disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", - aos 9 dias do mês de junho de 1.976.

WALTER LEMES SOARES,

Registrada e Públicada na Divisão de Administração da Prefeitura - Municipal de Presidente Prudente, aos 9 dias do mês de junho de 1976.

Prefeito

LUIZ MAUNICIO/SANDOVAL

Daretor.